DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir desta data, o Senhor ***ARTHUR FACIROLI DINARDI SANTOS*** do cargo/função de ***GESTOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***KELLI FERNANDA MURARI MOURA*** do cargo/função de ***CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***MARIA EDUARDA TURCHETI DOMICIANO*** da função de ***ESTAGIÁRIA*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data, o Senhor ***MATHEUS ALEIXO DE OLIVEIRA*** do cargo/função de ***ASSESSOR NÍVEL I*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDO, a partir desta data, o Senhor ***CÉSAR HENRIQUE DINARDI*** para exercer cargo/função de ***ASSESSOR NÍVEL I*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDO, a partir desta data, o Senhor ***ARTHUR FACIROLI DINARDI SANTOS*** para exercer cargo/função de ***CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDA, a partir desta data, a Senhora ***KELLI FERNANDA MURARI MOURA*** para exercer cargo/função de ***GESTOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 02 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhora ***ANA PAULA DOS REIS*** do cargo/função de ***CHEFE DE ALMOXARIFADO*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 26 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDA, a partir desta data, a Senhora ***MARIA LÚCIA DE SOUZA,*** aprovada no Processo Seletivo Emergencial para exercer a função de ***ENFERMEIRA*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a partir desta data, pelo prazo de 02 anos, licença sem vencimentos conforme previsão na Lei Municipal Nº 1.635 de 26 de Julho de 2018 para a funcionária:

I – ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DONADELLI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 28 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a partir desta data, pelo prazo de 02 anos, licença sem vencimentos conforme previsão na Lei Municipal Nº 1.635 de 26 de Julho de 2018 para a funcionária:

I – DANIELLE DA CUNHA ROSA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 07 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 29 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***LORENA DE OLIVEIRA RODRIGUES*** da função de ***ESTAGIÁRIA*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDA, a partir desta data, a Senhora ***FLÁVIA CRISTINA DE SOUSA LEMES,*** aprovada em Concurso Público vigente para exercer a função de ***RECEPCIONISTA*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 09 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 31 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o DESLIGAMENTO de funcionário DE CARGO EFETIVO em decorrência de aposentadoria do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DESLIGADA do Município de São José da Bela Vista - SP a partir desta data, a Senhora ***CLARICE CLEMPI GRANDINI,*** em razão de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 11 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 32 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhora ***JULIANA MENA MOREIRA*** do cargo/função de ***DIRETOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 33 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a partir desta data, pelo prazo de 02 anos, licença sem vencimentos conforme previsão na Lei Municipal Nº 1.635 de 26 de Julho de 2018 para o funcionário:

I – CRISTIANO HENRIQUE SANTOS DO CARMO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 34 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário para compor o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDA, a partir desta data, a Senhora ***CYNTIA DE FIGUEIREDO ROCHA CARVALHO,*** aprovada em Concurso Público vigente para exercer a função de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 16 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 35 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhora ***JAQUELINE ALVES BIATO DE OLIVEIRA*** do cargo/função de ***PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C/P SUBSTITUTO*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 21 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 36 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a partir desta data, pelo prazo de 02 anos, licença sem vencimentos conforme previsão na Lei Municipal Nº 1.635 de 26 de Julho de 2018 para a funcionária:

I – NERINA TODORO BARBOSA COSTA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 21 de Fevereiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.